



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.844.060/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2010
NOME EMPRESARIAL PRIME HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRIME HOSPITALAR		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais ópticos, médico-hospitalares 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de limpeza, limpeza e conservação domiciliar 46.54-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual e internacional 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R QUATORZE	NÚMERO 6	COMPLEMENTO
CEP 65.071-137	BARRIO/DASTRITO VINHAIS	MUNICÍPIO SAO LUIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRIMEHOSPITALAR@OUTLOOK.COM		UF MA
TELEFONE (98) 3246-8797		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.862, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/02/2020 às 14:38:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



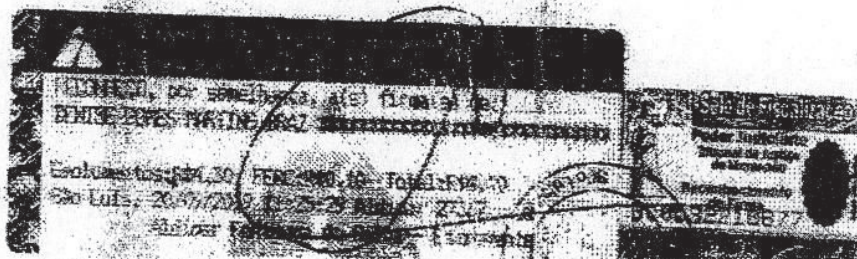
PRIME HOSPITALAR

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração **PRIME HOSPITALAR LTDA**, estabelecida na Rua 14, nº 06, Bairro Vinhais, na Cidade de São Luís no Estado do Maranhão, CEP 65.071-138, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 12.844.060/0001-70, neste ato representado pela sua representante legal a Sra **DENISE GOMES MARTINS BRAZ**, brasileira, empresária, casada, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, nascida aos dias 20/07/1986, portadora da Cédula de Identidade nº 013422602000-9 SSP/MA e do CPF nº 010.660.663-88, residente e domiciliado na Rua Delta, nº 04, quadra 16, casa 04 A, Parque da Lagoa, na Cidade de Açailândia no Estado do Maranhão, CEP 65.930-000, nomeia e constitui seu bastante procurador Sra. **TEREZINHA DE JESUS COSTA CASTRO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 103858098-3 e CPF: 600.027.553-60, residente e domiciliada na Rua São Raimundo, Casa 05, Vila Palmeira - São Luís- MA CEP 65.047-730, a quem confere poderes específicos para representá-lo para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cações, levanta-las, receber as importâncias sancionadas ou depositadas; transigir, desistir, assinar Atas e Contratos e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador "adjudicia" e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

São Luís - MA, 18 de Setembro de 2019.


DENISE GOMES MARTINS BRAZ



PRIME HOSPITALAR
CNPJ 12.844.060/0001-70
Email: primehospitalar@outlook.com
Site: primehospitalar.com.br

Fis.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 04 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA PRIME HOSPITALAR LTDA**

1. DENISE GOMES MARTINS BRAZ, brasileira, empresária, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, nascida aos dias 20/07/1986, portadora da Cédula de Identidade n.º 013422602000-9 SSP/MA e do CPF n.º 010.660.663-88, residente e domiciliado na Rua Delta, n.º 04, quadra 16, casa 04 A, Parque da Lagoa, na Cidade de Açailândia no Estado do Maranhão, CEP 65.930-000.
2. MARIA IRECEUDA FELISMINO COSTA, brasileira, empresária, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Iguatu, Estado do Ceará, nascida aos dias 13/01/1963, portadora da Cédula de Identidade n.º 94002131119 SSP/CE e do CPF n.º 001.577.773-16, residente e domiciliada na Rua Jarana, n.º 19, Quadra 36 - N A II, Bairro Nova Açailândia, na Cidade de Açailândia no Estado do Maranhão, CEP 65.930-000.
3. SUEMIA PEREIRA DE LIMA, brasileira, empresária, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Itaporanga-PB, nascida aos dias 22/12/1983, portadora da Cédula de Identidade n.º 2913046 SSP/PB e do CPF n.º 058.357.094-12, residente e domiciliada na Rua A-03, n.º 16, quadra 7, lote 16, Bairro Amazonas, na Cidade de Parauapebas-PA, CEP 68.515-000.

Únicas sócias da empresa denominada PRIME HOSPITALAR LTDA, estabelecida na Rua Delta, n.º 06, Quadra 12 - lote 06 c, Bairro Parque da Lagoa, na Cidade de Açailândia no Estado do Maranhão, CEP 65.930-000, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE n.º 21208961001, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ n.º 12.844.660/0001-70, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O endereço da sociedade que é na Rua Delta, n.º 06, Quadra 12 - lote 06 c, Bairro Parque da Lagoa, na Cidade de Açailândia no Estado do Maranhão, CEP 65.930-000, fica alterado para Rua Quatorze, 6, Bairro Vinhais - CEP: 65.930-000, São Luís - MA.

A vista as alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

1. DENISE GOMES MARTINS BRAZ, brasileira, empresária, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, nascida aos dias 20/07/1986, portadora da Cédula de Identidade n.º 013422602000-9 SSP/MA e do CPF n.º 010.660.663-88, residente e domiciliado na Rua Delta, n.º 04, quadra 16, casa 04 A, Parque da Lagoa, na Cidade de Açailândia no Estado do Maranhão, CEP 65.930-000.
2. MARIA IRECEUDA FELISMINO COSTA, brasileira, empresária, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Iguatu, Estado do Ceará, nascida aos dias 13/01/1963, portadora da Cédula de Identidade n.º 94002131119 SSP/CE e do CPF n.º 001.577.773-16, residente e domiciliada na Rua Jarana, n.º 19, Quadra 36 - N A II, Bairro Nova Açailândia, na Cidade de Açailândia no Estado do Maranhão, CEP 65.930-000.
3. SUEMIA PEREIRA DE LIMA, brasileira, empresária, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Itaporanga-PB, nascida aos dias 22/12/1983, portadora da Cédula de

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 13/01/2014 12:33 SOB Nº 20190263571.
PROTOCOLO: 190263571 DE 13/01/2014. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901305475. NIRE: 21208961001.
PRIME HOSPITALAR LTDA

JUCENMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/01/2014
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impõe, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando a sua respectiva cópia de verificação.

Identidade n.º 2913046 SSP/PE de C.F.E. n.º 058.357.094-12, residente e domiciliada na Rua A-03, nº 16, quadra 7, lote 16, Bairro Amazona, na Cidade de Parauapebas-PA, CEP 68.515-000.



Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **PRIME HOSPITALAR LTDA.**

Cláusula Segunda: A sociedade tem sede na Rua Quatorze, 6, Bairro Vinhais - CEP: 65071137, São Luís - MA.

Cláusula Terceira: A sociedade tem por objeto social:

- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.54-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (Manutenção e reparação de mobiliário);
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;

Cláusula Quarta: O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em R\$ 1.000.000 (Um milhão) quotas indivisíveis de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente e legal do País, pelos sócios.

Parágrafo Único - O Capital Social fica rateado entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	%
DENISE GOMES MARTINS BRAZ	450.000	R\$ 450.000,00	45
SUEMIA PEREIRA DE LIMA	450.000	R\$ 450.000,00	45
MARIA IRECEUDA FELISMINO COSTA	100.000	R\$ 100.000,00	10
TOTAL	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	100

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 17/1/2010 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

JUCENA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2015 12:30 EM Nº 20190263571.
PROTOCOLADO: 190263571 DE 03/03/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901905475. NIRE: 212060470X.
PRIME HOSPITALAR LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Menezes
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/03/2015
www.empresafacil.br.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único - Os sócios em hipótese alguma poderão ter avalista com os bens da empresa.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade é exercida pela sócia administradora **DENISE GOMES MARTINS BRAZ**, já qualificada, ativa e passiva judicial e extra judicialmente, com os poderes e atribuições de administração, estando autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único - No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a sócia administradora **DENISE GOMES MARTINS BRAZ**, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, as lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima: No quarto mês seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, sucursais ou escritórios em qualquer parte do país, bem como participar de outras sociedades, mesmo que de objetivo social diferente do seu, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, terminada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira: A administradora **DENISE GOMES MARTINS BRAZ**, já qualificada, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, fraudulenta, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Os sócios poderão nomear procurador para exercer suas atividades, em período integral ou parcial.

Stevina

JUCENA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2019 12:30 SOB Nº 20190263571.
PROTOCOLO: 190263571 DE 03/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901503475. NIRE: 2120117001.
PRIME HOSPITALAR LTDA

Lilian Theresa Rod. - Secretária
SECRETARIA-MUNIC
SÃO LUIS, 03/11/2019
www.empresafacil.gov.br

Clausa Décima Quinta - Feito o foro de São Luis/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

São Luis (MA) 19 de Março de 2019



Denise Gomes Martins Braz
DENISE GOMES MARTINS BRAZ
Sócia Administradora

Maria Ireceuda Felismino Costa
MARIA IRECEUDA FELISMINO COSTA
Sócia

Suemia Pereira de Lima
SUEMIA PEREIRA DE LIMA
Sócia

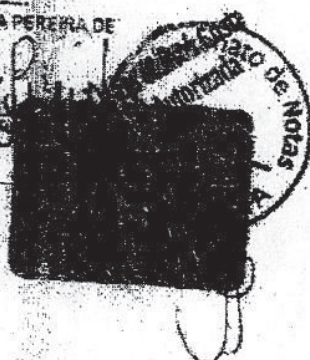
OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PIAUÍ/PEBAS-PA
Rua 6 N° 181 Cidade Nova CEP: 68015-000 - Fone: 3348.9918

RECONHECIMENTO 1963670

Reconheço a assinatura por AUTENTICA de: (2) SUEMIA PEREIRA DE LIMA

Parque das 27 de março de 2019 Obs:

Em test. da verdade
LAYS CARLA DOS SANTOS COSTA Escrevente



RECONHECIMENTO
Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de:
MARIA IRECEUDA FELISMINO COSTA, Dou
24, Arealândia/MA, 29 de Março de 2019.
Esc. 19613 DO FENJREI.80.FEND.99/20.001.131367
Maria Ireceuda Felismino Costa
O Tabelião de Notas de Barra do Corda

CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/04/2019 12:30 P.M. Nº 20190263571.
PROTOCOLO: 190263571 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11962593475. NIRE: 21200933-01.
PRIME HOSPITALAR LTDA

JUCEMA

Millean Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUIS, 23/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se lapsado, fica sujeito a compra e venda de sua autenticidade nos respectivos portais.
Interessando suas respectivos códigos de verificação



RECONHECIDO, por semelhança, com o original do
DENISE GRES MARTINS RAY

Protocolo: 2019.00000000-00
São Luís, 02/04/2019 12:38:58

Sisana Maria Silva - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2019 12:38 SOB Nº 20190263571,
PROTOCOLO: 20190263571 DE 03/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901505475. NIRE: 21200961001
PRIME HOSPITALAR LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Maranhão
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 031427/20

Data da

06/07/2020 15:20:59

Inscrição Estadual: 125110944

CPF/CNPJ: 12844060000170

Razão Social: PRIME HOSPITALAR LTDA

Endereço: RUA QUATORZE, 6 CEP: 65071137

Telefone: (98)91312004

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/11/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/07/2020 09:07:36



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 025223/20

Data da 17/03/2020 16:18:50

Inscrição Estadual: 125110944

CPF/CNPJ: 12844060000170

Razão Social: PRIME HOSPITALAR LTDA

Endereço: RUA QUATORZE, 6 CEP: 65071137

Telefone: (98)91312004

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	93075442771	24/01/2020	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93075442771	24/01/2020	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93075442771	24/01/2020	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/10/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/04/2020 15:59:10



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00005269032020

Validade: 14/10/2020

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 12.844.060/0001-70	Inscrição Municipal: 98247125
Razão Social: PRIME HOSPITALAR	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA QUATORZE	
Número: 6	Complemento:
Bairro: VINHAIS	
Município: SÃO LUÍS - MA	CEP: 65071137

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **16 de junho de 2020 às 11:51**, sob o código de autenticidade nº **54C3F3E41D1C04E194E1B74D3D5E5EB3**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRIME HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.844.060/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:38:07 do dia 14/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2020.

Código de controle da certidão: **2611.5672.6AAC.6450**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIME HOSPITALAR LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.844.060/0001-70

Certidão nº: 9116083/2020

Expedição: 17/04/2020, às 09:15:47

Validade: 13/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIME HOSPITALAR LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
12.844.060/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.844.060/0001-70
Razão Social: PRIME HOSPITALAR LTDA
Endereço: R QUATORZE 06 / VINHAIS / SAO LUIS / MA / 65071-137

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2020 a 21/08/2020

Certificação Número: 2020072303192800872040

Informação obtida em 03/08/2020 11:42:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br